GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Gabinete do Governador

Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini

Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

TERMO DE REFERÊNCIA

Confecção de carrinhos tipo trainel e estruturas metálicas de mesas auxiliares

Novembro, 2026

Documento PROA Assinado

Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico - CEP 90010-905, Porto Alegre / RS
Telefone: (51) 3210-4155 www.palaciopiratini.rs.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para a confecção, fornecimento, transporte e entrega de 02 (dois) carrinhos tipo trainel e 02 (duas) estruturas metálicas móveis destinadas ao uso como mesas auxiliares, para atendimento das demandas operacionais do Palácio Piratini.

O objeto compreende exclusivamente as estruturas metálicas, telas, rodízios, soldagem, tratamento e pintura especificados neste Termo de Referência. Não integra a contratação o fornecimento ou a instalação de compensado naval, MDF, OSB, madeira maciça, chapas, tampos, bases, prateleiras ou quaisquer outros componentes de madeira.

Os equipamentos deverão ser entregues completamente montados quanto aos componentes metálicos, estáveis, acabados e prontos para receber, se necessário, superfícies de apoio a serem providenciadas separadamente pela Contratante.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de melhorar a segurança, a organização e a eficiência das atividades de movimentação e apoio realizadas pelas equipes de manutenção, conservação e restauro do Palácio Piratini.

Os carrinhos tipo trainel permitirão o transporte e o armazenamento temporário de portas, painéis, vidros, componentes de mobiliário e outros materiais de grande porte, reduzindo esforços físicos, riscos de acidentes e a possibilidade de danos aos bens transportados e aos elementos arquitetônicos do prédio histórico.

As estruturas metálicas das mesas auxiliares servirão de base móvel para apoio de ferramentas, equipamentos e materiais. As superfícies de apoio não fazem parte desta contratação, pois serão providenciadas ou instaladas pela Contratante conforme a necessidade de uso.

Documento PROA Assinado

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Carrinhos tipo trainel - 02 unidades

- Dimensões aproximadas de cada unidade: 2.000 mm de comprimento, 1.200 mm de largura e 1.543 mm de altura total.
- Estrutura em tubo metalon retangular de 30 mm x 50 mm, espessura mínima de 1,50 mm.
- Estrutura totalmente soldada, rígida e estável, com laterais inclinadas para apoio e contenção das cargas.
- Fechamento em tela metálica tipo Otis, fio 12, malha 30 mm x 30 mm, fixada de modo uniforme e seguro à estrutura.
- 06 (seis) rodízios giratórios de 100 mm de diâmetro, todos com sistema de freio, capacidade compatível com a estrutura e adequados ao deslocamento sobre pisos acabados.
- Puxadores laterais metálicos integrados à estrutura.
- Limitadores metálicos inferiores para evitar o deslocamento dos materiais durante o transporte.
- Tratamento das superfícies e acabamento com pintura epóxi na cor preta, preferencialmente preto fosco, uniforme e sem falhas.
- Não haverá plataforma, base, revestimento ou qualquer componente de madeira.

3.2. Estruturas metálicas móveis para mesas auxiliares - 02 unidades

- Dimensões aproximadas de cada unidade: 1.200 mm de comprimento, 550 mm de largura e 1.030 mm de altura total.
- Estrutura em tubo metalon retangular de 30 mm x 50 mm, espessura mínima de 1,50 mm.
- Estrutura totalmente soldada, estável e dimensionada para receber posteriormente superfícies de apoio instaladas pela Contratante.
- Previsão estrutural de 03 (três) níveis de apoio, sem fornecimento de tampos, bandejas ou prateleiras.
- Previsão de contenção perimetral no nível superior, com aproximadamente 100 mm de altura, executada somente em elementos metálicos.
- 04 (quatro) rodízios giratórios de 75 mm de diâmetro, todos com sistema de freio e capacidade compatível com a utilização prevista.
- Puxador metálico integrado à estrutura.
- Tratamento das superfícies e acabamento com pintura epóxi na cor preta, preferencialmente preto fosco, uniforme e sem falhas.
- Não haverá tampo, base, prateleira, revestimento ou qualquer componente de madeira.

3.3. Requisitos gerais de fabricação

- Soldas contínuas e uniformes, sem porosidades, falhas, rebarbas ou arestas cortantes.
- Tubos alinhados, sem empenamentos, amassamentos, corrosão ou deformações.
- Extremidades aparentes fechadas com tampas metálicas ou plásticas adequadas.

Documento PROA Assinado

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

- Rodízios firmemente instalados, com livre movimentação e freios em perfeito funcionamento.
- Equipamentos entregues montados, limpos, protegidos e em condições imediatas de inspeção e uso quanto à estrutura metálica.

4. DISPOSIÇÃO GERAIS

4.1. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior e fabricados especificamente para esta contratação.

4.2. A Contratada deverá observar as dimensões e características deste Termo de Referência e dos desenhos de referência, ressalvada a exclusão expressa de todos os componentes de madeira.

4.3. Em caso de divergência entre os desenhos anexos e este Termo de Referência, prevalecerá o texto deste documento, especialmente quanto à inexistência de base, tampo, prateleira ou placa de madeira.

4.4. Alterações de medidas, materiais ou soluções construtivas dependerão de autorização formal da fiscalização.

4.5. A fiscalização será realizada pela equipe técnica do Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural.

4.6. O recebimento dependerá da verificação das dimensões, materiais, soldas, pintura, estabilidade, rodízios e demais requisitos deste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior e fabricados especificamente para esta contratação.

5.2. A Contratada deverá observar as dimensões e características deste Termo de Referência e dos desenhos de referência, ressalvada a exclusão expressa de todos os componentes de madeira.

5.3. Em caso de divergência entre os desenhos anexos e este Termo de Referência, prevalecerá o texto deste documento, especialmente quanto à inexistência de base, tampo, prateleira ou placa de madeira.

5.4. Alterações de medidas, materiais ou soluções construtivas dependerão de autorização formal da fiscalização.

5.5. A fiscalização será realizada pela equipe técnica do Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural.

5.6. O recebimento dependerá da verificação das dimensões, materiais, soldas, pintura, estabilidade, rodízios e demais requisitos deste Termo de Referência.

Documento PROA Assinado

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fornecer orientações, desenhos e informações necessárias à correta fabricação.

6.2. Indicar o local e agendar a entrega dos equipamentos.

6.3. Fiscalizar a execução, inspecionar os equipamentos e registrar eventuais desconformidades.

6.4. Recusar total ou parcialmente os itens em desacordo e fixar prazo para correção.

6.5. Receber definitivamente o objeto após a comprovação de sua conformidade.

6.6. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o ateste da Nota Fiscal.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O prazo máximo para fabricação, entrega descritos neste Termo de Referência será de **20 (vinte) dias corridos**, contados da autorização para execução dos serviços.

7.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a contratada à multa de **0,5% do valor contratado por dia de atraso**, limitada a 10% do valor total da contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação vigente.

7.3. A contratada deverá oferecer **garantia mínima de 90 (noventa) dias** para os serviços executados, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

*"**Art. 26.** O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:*

***II –** Noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis."*

8. PAGAMENTO

8.1. A liquidação do pagamento será realizada em parcela única, após a conclusão integral do fornecimento, entrega.

8.2. A empresa contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente, acompanhada de comprovação da conclusão do objeto executado, para ateste pelos fiscais técnico e administrativo.

8.3. O pagamento estará condicionado à verificação da conformidade e da qualidade dos serviços prestados, de acordo com as especificações estabelecidas no projeto e nas

Documento PROA Assinado

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

demais cláusulas contratuais, observando-se também a legislação aplicável, especialmente no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Gabinete do Governador
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural
Telefone: (51) 3210 41 55
Palácio Piratini – Praça Marechal Deodoro, s/nº
Porto Alegre, RS – 90010-282
conservacao-palaciopiratini@gg.rs.gov.br

Porto Alegre, 17 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WESCLEY DE OLIVEIRA PINTO
Data: 19/11/2026 15:49:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WESCLEY PINTO

Arquiteto & Urbanista | DCMPC
ID 5124035 | CAU-A39460-2

Documento PROA Assinado

Nome do documento: TR TRAINEL.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Mateus da Rosa Gomes	CC / GG/SEGPP / 4551451	19/11/2026 16:57:15

Documento PROA Assinado